Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 475

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Licitações e Contratos 17
Homologação / Adjudicação 17
Extrato 17

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

LEI Nº 2.190
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.",

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, Prefeita do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.02	FUNDEB	
12.361.0004.2016	Manutenção do FUNDEB - Magistério	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Ficha	118	
Fonte de Recurso	**Recursos Estaduais**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.02	FUNDEB	
12.361.0004.2016	Manutenção do FUNDEB - Magistério	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
Ficha	119	
Fonte de Recurso	**Recursos Estaduais**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.02	FUNDEB	
12.361.0004.2017	Manutenção do FUNDEB - Outros	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Ficha	121	
Fonte de Recurso	**Recursos Estaduais**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.02	FUNDEB	
12.361.0004.2017	Manutenção do FUNDEB - Magistério	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
Ficha	122	

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Fonte de Recurso	**Recursos Estaduais**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04.02	FUNDEB	
12.365.0004.2016	Manutenção do FUNDEB - Magistério	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Ficha	129	
Fonte de Recurso	**Recursos Estaduais**	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02.02	Administração Geral	
04.122.0002.2004	Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	210.000,00
Ficha	21	
Fonte de Recurso	Recursos Próprios	

Total..... 980.000,00

Artigo 2º. Os recursos para cobertura das despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do Cálculo de Excesso de Arrecadação em anexo.

Artigo 3º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 2019, de 09 de junho de 2017 (PPA do período 2018-2021).

Artigo 4º. Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal fica alterado o Anexo IIA, da Lei nº 2129, de 30 de junho de 2020 (LDO para o exercício de 2021).

Artigo 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2458 , DE 16 DE dezembro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.1, da Lei nº 2129 de 30/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2129, de 30 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 16 de dezembro de 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha:15	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha:22	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:23	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	13.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha:26	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	1.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:32	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:37	04.123.0002.2005.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM	15.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00 SAÚDE			
Ficha:48	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:53	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:54	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:61	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:91	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:96	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:99	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB

Ficha:121	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	29.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:122	12.361.0004.2017.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha:182	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	72.000,00

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:195	15.452.0009.2026.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:202	17.512.0009.2027.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 253.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício:2021

DECRETO Nº 2458 , DE 16 DE dezembro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ficha: 27	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO EM AÇÕES POLÍTICO ADM		-59.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 03 00	SAÚDE			
Ficha: 50	10.301.0003.2007.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 235	10.301.0003.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE		-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ficha: 97	12.361.0004.2008.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 04 03	SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
Ficha: 132	12.361.0004.2018.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO		-33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00	URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Ficha: 184	15.451.0009.2024.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-75.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 188	15.451.0009.2028.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM		-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -253.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2459 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

139	08.244.0005.2009.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

156	08.243.0013.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	9.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 CULTURA

167	13.392.0007.1091.0000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS CULTU	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
171	13.392.0007.2011.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2460, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2190

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$980.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **980.000,00**

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
21	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 02	FUNDEB			
118	12.361.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO		300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
119	12.361.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO		50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
121	12.361.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS		200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
122	12.361.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS		20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
129	12.365.0004.2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - MAGISTÉRIO		200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **980.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2460, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2190

02 00 770.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 16 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DECRETO Nº 2.461
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"Estabelece nova Tabela da Divisão de Água e Esgoto do Município de Guapiaçu-SP e dá outras providências"

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 1.911/2014 e do Decreto n.º 1.813/2015, e,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º.- Todos os serviços prestados pelo Município através da Divisão de Água e Esgoto (DAE) de Guapiaçu, terão como contraprestação as tarifas estabelecidas nos anexos I a III deste Decreto.

ARTIGO 2º.- As disposições deste Decreto aplicam-se às ligações de Água e Esgoto existentes na data de sua entrada em vigor, bem como as que vierem a ser executadas ou cadastradas posteriormente.

ARTIGO 3º.- Este decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ANEXO I

TABELA PROGRESSIVA PARA COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO PARA AS CATEGORIAS RESIDENCIAL, INTERESSE SOCIAL, COMERCIAL, PUBLICO E INDUSTRIAL.

CATEGORIA RESIDENCIAL E INTERESSE SOCIAL

Valor do m³ de Água de 1 a 20 m³	R$ 1,50
Valor do m³ de Água de 20,01 a 30 m³	R$ 1,80
Valor do m³ de Água de 30,01 a 40 m³	R$ 2,11
Valor do m³ de Água de 40,01 a 50 m³	R$ 2,41
Valor do m³ de Água acima de 50 m³	R$ 2,71

CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA

Valor do m³ de Água de 1 a 20 m³	R$ 2,11
Valor do m³ de Água de 20,01 a 30 m³	R$ 2,49
Valor do m³ de Água de 30,01 a 40 m³	R$ 2,96
Valor do m³ de Água de 40,01 a 50 m³	R$ 3,36
Valor do m³ de Água acima de 50 m³	R$ 3,79

CATEGORIA INDUSTRIAL

Valor do m³ de Água de 1 a 20 m³	R$ 2,41
Valor do m³ de Água de 20,01 a 30 m³	R$ 2,89
Valor do m³ de Água de 30,01 a 40 m³	R$ 3,36
Valor do m³ de Água de 40,01 a 50 m³	R$ 3,86
Valor do m³ de Água acima de 50 m³	R$ 4,35

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ANEXO 2

VALORES DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE).

Os serviços complementares de água e esgoto ficam definidos de acordo com os valores da tabela abaixo.

-ligação de água sem pavimento – R$ 181,00.
-ligação de água com pavimento – R$ 256,39 + valor do pavimento (R$ 52,77 m²).
-ligação de esgoto sem pavimento – R$ 301,63.
-ligação de esgoto com pavimento – R$ 377,04 + valor do pavimento (R$ 52,77 m²).
-ligação de água e esgoto sem pavimento – R$ 452,46.
-ligação de agua e esgoto com pavimento – R$ 527,88 + valor do pavimento (R$ 52,77 m²).
-serviço de corte / religação – R$ 75,41.
-troca de registro – R$ 75,41
-mudança de local do cavalete – R$ 181,00.
-pavimento asfáltico por metro quadrado – R$ 52,77 m².
-ligação de água e esgoto provido de cavalete – R$ 120,65.
-fornecimento de água através de caminhão pipa – R$ 30,15 m³
-descarte de esgoto sanitário – caminhão de até 4m³ - 0,17 UFMs
-descarte de esgoto sanitário – caminhão acima de até 4m³ - 0,17 UFMs acrescido de 0,04 UFM por m³ que superar os 4m³.
-aferição de hidrômetro – R$ 75,41 (art. 21)
-fornecimento de hidrômetro – R$ 150,81.
Os serviços de ligação de água e esgoto não inclui o reparo da área inerente à calçada.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DECRETO Nº 2.462
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a fixação de preços para execução de serviços de utilidade pública."

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º) Nos termos do inciso II do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.521 de 18.06.2008, ficam fixados os seguintes preços para os serviços abaixo descritos:-

	Serviços	Valor
a)	hora do trator	R$ 100,00
b)	hora do trator traçado	R$ 100,00
c)	hora do trator esteira	R$ 100,00
d)	hora do equipamento agrícola	R$ 100,00
e)	hora da pá-carregadeira	R$ 100,00
f)	hora da moto-niveladora	R$ 100,00
g)	hora da retro-escavadeira	R$ 100,00
h)	por caminhão de terra	R$ 100,00
i)	por caminhão de terra	
	1 – Pequeno	R$ 70,00
	2 – Grande	R$ 100,00

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DECRETO Nº 2.463
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.117/94, que dispõe sobre a atualização do valor venal dos imóveis com alteração da planta genérica, altera as alíquotas do IPTU;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 2.455 de 13.12.2021 estabelece a UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2022 em R$ 176,62 (cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

Considerando que a atualização dos valores da planta genérica se faz necessário para o reajuste do cálculo do IPTU 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º.- Os imóveis passam a ter os seguintes valores venais por m², de acordo com as cores constantes na tabela abaixo:

COR	VALOR M²
AZUL	R$ 7,845912
LARANJA	R$ 13,068948
PRETA	R$ 26,092219
VERDE	R$ 31,292542
VERMELHO	R$ 5,200322

ARTIGO 2º.- As edificações passam a ter os seguintes valores venais por m² considerando o tipo, e para as residências a área construída:

EDIFICAÇÃO	VALOR M²
APARTAMENTO	R$ 156,64
CASA	R$ 130,52
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	R$ 52,16
ESPECIAL	R$ 313,38
FÁBRICA	R$ 182,75
GALPÃO	R$ 104,43
LOJA	R$ 182,75
TELHEIRO	R$ 234,97

ARTIGO 3º.- Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 20 de dezembro de 2021.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Modalidade: PREGÃO Nº 0098/21

PROCESSO Nº: 000153/21

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA TOPOGRÁFICA, PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (LEPAC), REALIZANDO TODOS OS LEVANTAMENTOS E APRESENTANDO TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO NOS MOLDES DA LEI 13.465/2.017 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, NO LOTEAMENTO DENOMINADO SEM NOME DEFINIDO, CONHECIDO ENTRE OUTROS NOMES POR SÃO JOÃO BOIADEIRA, MATRÍCULA 59.208 DO 1º ORI, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por sua prefeita municipal, Sra. Luciani Cristina Martinelli Gimenes, torna publica a homologação e adjudicação a empresa RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO **-** Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 20/12/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO Nº 0098/21

PROCESSO Nº: 000153/21

CONTRATO Nº: 0223/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUCAO

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia topográfica, para levantamento planialtimétrico cadastral (LEPAC), realizando todos os levantamentos e apresentando todos os documentos técnicos necessários para regularização do loteamento nos moldes da Lei 13.465/2.017 e posteriores alterações, no loteamento denominado sem nome definido, conhecido entre outros nomes por São João Boiadeira, Matrícula 59.208 do 1º ORI, localizado neste município, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Validade: 20/12/2021 A 20/03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

.....